

Exmo. Sr. Presidente  
Exmos. Srs. Vereadores  
Exmas. Sras. Vereadoras:

**Ver. MAURÍCIO LOUREIRO**, da bancada do PDT, vem, nos termos regimentais, apresentar o seguinte

## **PROJETO DE LEI**

***Altera a Lei nº 3.554, de 04 de outubro de 2011.***

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou eu sanciono a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º.** A ementa da Lei Municipal nº3.554, de 04 de outubro de 2011, passa a ser a seguinte:

*“Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Esporte – CONDESP e dá outras providências”*

**Art.2º.** O artigo 1º, Lei Municipal nº3.554, de 04 de outubro de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

*“Art.1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Esporte – COMDESP, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, que tem como objetivo propor as diretrizes de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do esporte, através do âmbito do órgão gestor municipal do esporte”.*

**Art. 3º.** O §4º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº3.554, de 04 de outubro de 2011, passa ter a seguinte redação, além de ser acrescido o §5º ao mesmo artigo:

*“§4º. A composição do COMDESP poderá ser alterada, em função da desistência expressa de algum órgão ou entidade que o integram, ou por não participação continuada nas reuniões e deliberação do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno, desde que sua formação obedeça ao regime paritário de componentes representantes de órgãos governamentais e não governamentais.*

§5º. A composição do COMDESP poderá ser ampliada, em função da necessidade de atender a novos segmentos do esporte desde que sua formação final sempre obedeça ao regime paritário de componentes representantes de órgãos governamentais e não governamentais”.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santo Ângelo, \_\_\_\_ de agosto de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito Municipal

**Justificativa:**

O presente projeto de lei visa adequar a legislação municipal, especificamente a lei instituidora e regradora do Conselho Municipal de Esportes.

O projeto traz algumas demandas elaboradas nas Conferências Municipais do Esporte, no sentido, principalmente de adequar algumas nomenclaturas, principalmente inserindo o termo “Desenvolvimento” no nome do Conselho, bem como trazendo a novidade do caráter “deliberativo” ao órgão colegiado.

Estamos, ainda, estabelecendo que final sempre obedeça ao regime paritário de componentes representantes de órgãos governamentais e não governamentais.

Nesse sentido, além desta Lei, também estamos propondo mais duas alterações legislativas, a serem protocoladas em conjunto com esta, visando ajustar a legislação municipal a respeito dessa temática.

Assim, solicitamos o apoio dos colegas para a aprovação.

Sala das Sessões em 27 de agosto de 2018.

  
Ver. Maurício Loureiro  
Bancada do PDT